DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018 | Ano II | Edição nº 41 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos | **Outros atos**

05/02/2018 roundcube (2550×3510)

ABA - Engenharia, Projetos, Construções e Serviços LTDA.
CNPJ 55.280.671/0001-45 Inscr. Est. 227.004.782.115
Rua General Osório, 462 - Centro - CEP 14.340-000 - Brodowski - SP
E-mail: abaengenharia@hotmail.com *Fones/Fax: (16) 3664-2740 - 3636-7654*

Brodowski, 02 de fevereiro de 2.018

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO nº 004/2018

Vimos pela presente, **impugnar o edital referente a** c **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018** com base nas Especificações do Edital e de acordo com as Leis Federais n. ºs 8.666/93 e com as alterações das Leis 8.883/94 e 9.032/95.

No presente Edital nada consta referente ao **artigo 30 Lei 8.883/94 :**

1- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data final prevista para a apresentação dos envelopes, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente.
O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

a) Serviços de reforma com ampliação e ou construção de salas de aulas.

2- A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.

3- O(s) profissional(is) indicados(s) deverá(ão) compor o quadro de responsáveis técnicos das obras e serviços ora contratados.

a) 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.

No aguardo que providências sejam tomadas, para o cumprimento e respeito às LEIS referentes a LICITAÇÕES PÚBLICAS (**Leis Federais n. ºs 8.666/93 e com as alterações das Leis 8.883/94 e 9.032/95**) e ressaltando que, mesmo sendo a Licitação na Modalidade de Menor Preço, está sujeita às normas legais por se tratar de uma obra de Engenharia (envolvendo análise técnica especifica de todas as peças que a compõem).

Respeitosamente,

ABA- Engenharia, Projetos,
Construções e Serviços Ltda. EPP
Eng.º João Carlos Brisotti
Sócio

À
Comissão de Licitação ou Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Brodowski

Assunto **Impugnação Edital**

De ABA Engenharia e Projetos <abaengenharia@hotmail.com>

Para licitacao@brodowski.sp.gov.br <licitacao@brodowski.sp.gov.br>

Data 02/02/2018 15:22

- Impugnação Edital.jpg (~1,1 MB)

Segue anexo documento para Impugnação do Edital referente ao artigo 30 Lei 8666/93

Atenciosamente.

ABA - Engenharia, Projetos, Construções e Serviços LTDA.
CNPJ 55.280.671/0001-45

Rua General Osório, 462 - Centro - CEP 14.340-000 - Brodowski - SP

abaengenharia@hotmail.com

João Carlos Brisotti
Engenheiro Civil
16 99183-9765

Maria Rita Brisotti
Arquiteta e Urbanista
16 99125-3462



Impugnação Edital.jpg
~1,1 MB

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo administrativo n. 004/2018
Tomada de preços n. 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação da Escola CEMEITI - Ana Violin Gandolfi, conforme memorial descritivo e cronogramas anexos.

Trata-se de procedimento de licitação na modalidade tomada de preços, que tem por objetivo a Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação da Escola CEMEITI - Ana Violin Gandolfi, conforme memorial descritivo e cronogramas anexos, através de edital regularmente.

Trata-se de impugnação ao edital de licitação na modalidade pregão presencial ofertada por ABA – Engenharia, Projetos, Construções e Serviços LTDA, contra disposição de edital.

A impugnação não deve e não merece ser acolhida.

O indeferimento a impugnação se dá a vista da falta de qualquer fundamento jurídico ou fato à modificar o edital questionado.

Com efeito.

Apesar de não ser totalmente compreensível, a impugnação tira-se dela que no edital nada constaria referente ao artigo trinta da lei 8.883/94. Porém no item 5.1.2 "Relativos a qualificação técnica", páginas 5 e 6 do referido edital, consta o seguinte:

5.1.2- Relativos à Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços. (Súmula 23 do TCE/SP);

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, no caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração; no caso de empregado este deverá estar devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e no caso de prestador de serviços este deverá apresentar contrato firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu representante, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

c.1 A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (16)3664-9140/9141- Márcio Cardoso - Engenheiro.

c.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

c.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A comprovação da capacidade técnica profissional está escancarada na alínea "b" do referido item. O profissional indicado está mencionado no item "b.1" podendo ser inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Assim, resta totalmente prejudicado o recurso interposto eis que aquilo que se pede no mesmo (recurso) está naquele (edital).

Isto posto, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brodowski indefere e julga prejudicado o recurso pelas razoes assim expostas.

Brodowski, 05 de fevereiro de 2018.

Paula Cristina Magni
Presidente da Comissão de Licitações

PRAÇA MARTIM MOREIRA, Nº 142 – CENTRO – CEP.: 14340-000 – FONE: (16) 3664-9100 - BRODOWSKI – SP

2/2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Editais

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

"Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Brodowski – S.P, referente ao exercício financeiro de 2015."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos presentes verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SP, que encontra-se no recinto da

Câmara Municipal de Brodowski, à disposição de qualquer cidadão do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE BRODOWSKI-S.P., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, objeto do processo TC nº 2.497/026/15 e seus correspondentes anexos, de responsabilidade do Gestor ELVES SCIARRETTA CARREIRA, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 31, §3º da Constituição Federal e artigo 54, §2º da Lei Orgânica do Município de Brodowski, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte que desejar exercer esse direito, deverá protocolar requerimento com fim específico, na Câmara Municipal, juntando cópia de título eleitoral e de um documento de identificação, especificando data e horário em que era exercida a faculdade de que trata o art. 31, §3º da Constituição Federal e Art. 54, §2º da Lei Orgânica do Município de Brodowski.

Findo o prazo de disponibilidade pública Prestação de Contas terá a tramitação prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brodowski – S.P, em 06 de fevereiro de 2018.

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

PRESIDENTE